

INTRODUÇÃO

Contextualização

A complexidade da administração pública nos tempos atuais exige um funcionamento muito mais integrado das áreas da instituição, de forma a conjugar esforços na busca do bem comum e do atendimento das necessidades dos cidadãos, financiadores da máquina pública e clientes finais dos serviços e produtos oferecidos por essa engrenagem.

Nesse contexto, a unidade de auditoria interna deve desenvolver mecanismos para garantir o apoio necessário à estrutura de governança, à alta administração e às unidades tático- operacionais na realização da missão e dos objetivos estratégicos da organização que, frequentemente, são também requisitos constitucionais ou legais.

A auditoria interna, por definição, tem o papel de avaliar os processos de trabalho da organização, recomendar aos gestores a implementação de melhorias e prover as instâncias de governança e a alta administração de informações úteis e tempestivas para o exercício de suas funções. Dessa forma, espera-se que a auditoria interna ofereça resultados de valor para a instituição.

A Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça – AUD/STJ vem, ao longo dos últimos anos, buscando fortalecer seu posicionamento na instituição de maneira a contribuir decisivamente para a condução das questões mais estratégicas, tanto as relacionadas à área-fim do Tribunal quanto as do contexto da gestão administrativa.

Para que a AUD cumpra seu propósito, é relevante dar robustez ao planejamento dos trabalhos e desenvolver a capacidade técnica de sua equipe.

A auditoria interna, ao planejar sua atuação, deve considerar cenários que vão além do exercício seguinte, até mesmo para estar alinhada à estratégia de médio prazo da organização. Nesse sentido, o Plano Diretor aqui apresentado abrange as iniciativas estratégicas da Secretaria de Auditoria Interna para um período de quatro anos (2018 a 2021), abordando tanto os temas relacionados a sua atividade-fim quanto os referentes à gestão da atividade de auditoria interna no STJ.

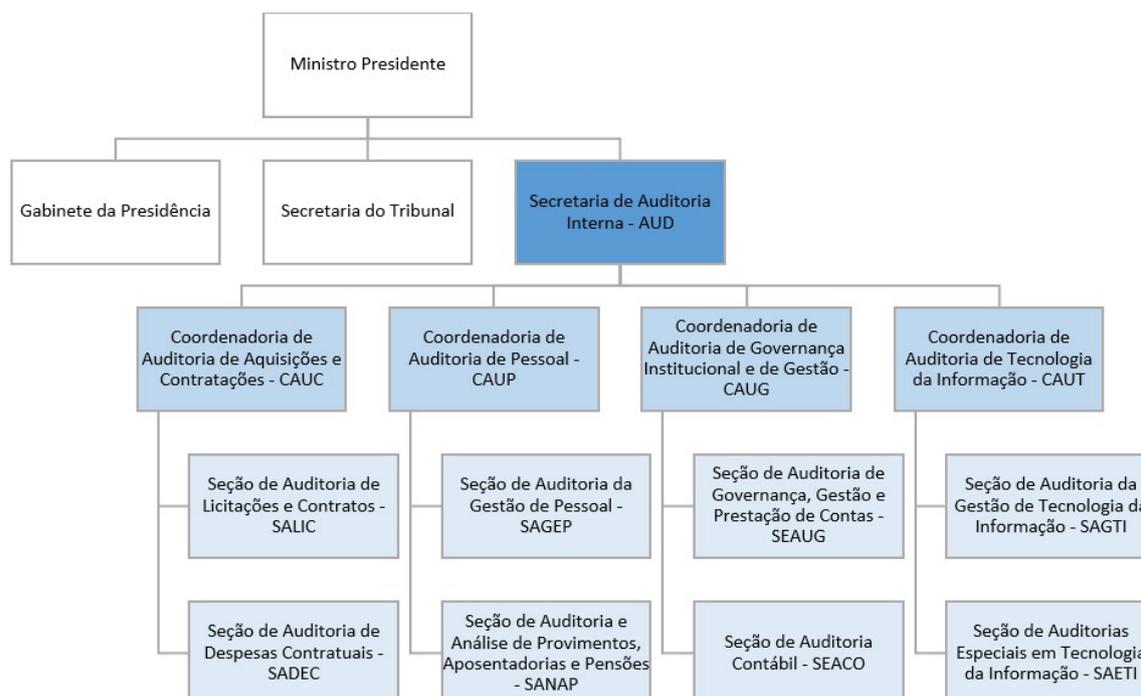
Considerando o dever proposto por este Planejamento de revisão ao final de cada ano, quando da elaboração do Plano Operacional, e a fim de se adequar os seus projetos à realidade da Unidade, o presente Plano Diretor foi reavaliado levando-se em consideração a quantidade de HDF disponibilizada para o exercício de 2019, bem como a inclusão de novas demandas no Setor.

Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Auditoria Interna

A Secretaria de Auditoria Interna, unidade vinculada à presidência do STJ, conta com a seguinte estrutura:

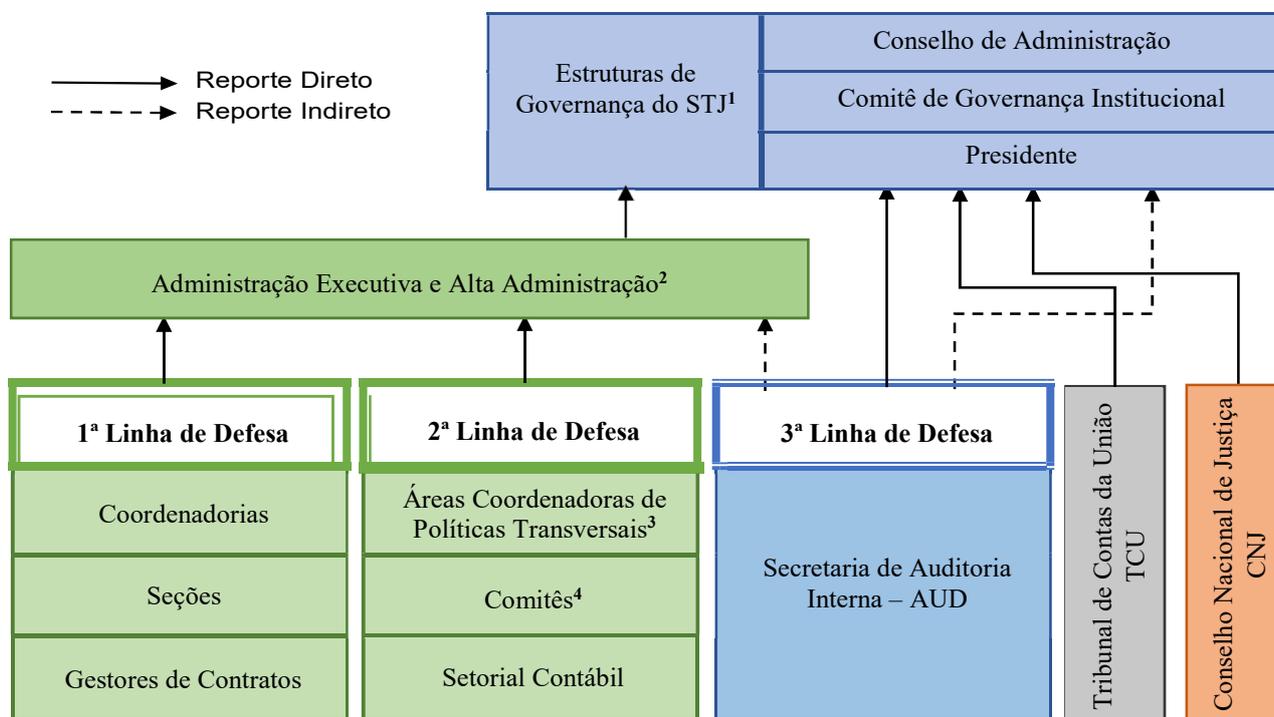
- **Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações – CAUC:** compõe-se de duas seções e é responsável por avaliar a governança e a gestão das contratações, exceto as de TI, incluindo a gestão dos contratos e das despesas contratuais;
- **Coordenadoria de Auditoria de Governança Institucional e de Gestão – CAUG:** formada por duas seções, tem a atribuição de avaliar a governança institucional, o cumprimento dos objetivos institucionais, as políticas transversais do Tribunal e de coordenar a auditoria anual nas contas do STJ;
- **Coordenadoria de Auditoria de Pessoal – CAUP:** composta de duas seções, esta coordenadoria tem a função de avaliar a governança e a gestão de pessoas do Tribunal, além dos atos de pessoal sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas da União;
- **Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação – CAUT:** também duas seções na sua estrutura e é responsável por avaliar a governança e a gestão da tecnologia da informação, incluindo as contratações de TI do Tribunal.

A figura a seguir demonstra a estrutura da Secretaria de Auditoria Interna:



As quatro coordenadorias e suas seções executam a atividade-fim da AUD, ou seja, realizam as ações de fiscalização planejadas, dentro de suas áreas de atuação. Ao final de cada trabalho de fiscalização é elaborado um relatório, no qual a equipe de auditoria declara suas conclusões e propõe ao secretário que envie recomendações às áreas auditadas, caso seja oportuno.

No STJ, a AUD atua conforme o Modelo das Três Linhas de Defesa estabelecido na Declaração de Posicionamento de 2013 do Instituto dos Auditores Internos – IIA (*The Institute of Internal Auditors*). Nesse modelo, a AUD executa a 3ª linha de defesa, que tem o papel de avaliar a atuação da 1ª linha (gerências das áreas e processos operacionais) e da 2ª linha (áreas responsáveis por estruturar e implantar políticas e supervisionar o funcionamento dos mecanismos). Os resultados das avaliações feitas pela AUD são apresentados às áreas auditadas, com sugestões de providências para melhorar os processos e controles, e também à alta administração e às instâncias de governança, quanto à liderança e à supervisão da governança e da gestão de riscos. Em síntese, o Modelo das Três Linhas de Defesa pode ser representado no Tribunal na forma abaixo, consideradas as adaptações do modelo do IIA e as disposições da Resolução STJ/GP n. 19/2016:



¹ A Resolução STJ/GP n. 19/2016 apresenta uma estrutura de governança mais ampla, porém, neste modelo adaptado, foram consideradas apenas as instâncias que têm relação direta com as linhas de defesa e que devem receber reportes da AUD, mais o Comitê de Governança – CGov.

² Compreende as Secretarias, Assessorias, Diretor-Geral e Secretário-Geral da Presidência.

³ Exemplos: Assessoria de Gestão Socioambiental, Assessoria e Modernização e Gestão Estratégica, entre outras.

⁴ Compreende os comitês dos subsistemas de governança previstos no art. 5º da Resolução STJ/GP 19/2016, o Comitê de Segurança Institucional etc.

Metodologia de Planejamento

O planejamento da AUD é elaborado e executado conforme comando normativo do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e observa as orientações do IIA.

A Resolução n. 171, de 1º de março de 2013, do CNJ, no seu art. 9º, determina que as unidades de auditoria interna dos órgãos do Poder Judiciário elaborem o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, a cada quatro anos, e o Plano Anual de Auditoria – PAA. O § 1º desse artigo estabelece que esses planos devem ser submetidos à apreciação e aprovação do Presidente ou do Conselho, quando houver. No caso do Superior Tribunal de Justiça, a aprovação dos planos fica a cargo de seu Presidente.

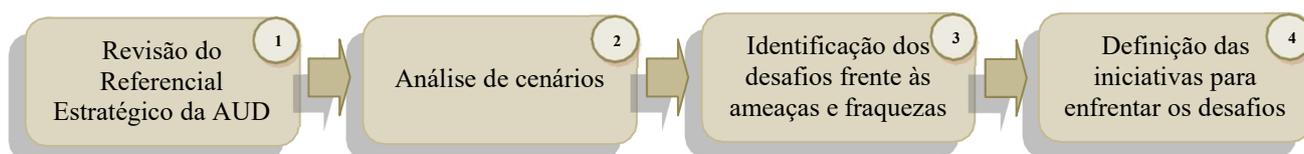
O IIA, no item **2010 – Planejamento** das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, recomenda que o dirigente da auditoria interna estabeleça planos baseados em riscos e consistentes com os objetivos da organização.

Em obediência a essas orientações normativas, o planejamento da atuação da Auditoria Interna do STJ se materializa em dois instrumentos de perspectivas temporais distintas:

- ➔ **Plano Diretor:** estabelece as diretrizes e respectivas metas para um ciclo de quatro anos.
- ➔ **Plano Operacional:** estabelece o conjunto de ações de fiscalização e de gestão da secretaria para um determinado exercício.

O Plano Diretor, objeto deste documento, compreende as iniciativas que a Secretaria de Auditoria Interna conduzirá no período de 2018 a 2021, a fim de dar cumprimento aos objetivos do seu Mapa Estratégico.

A elaboração deste Plano Diretor observou as seguintes etapas, com a participação da maioria dos servidores da Secretaria, as quais serão detalhadas nos tópicos seguintes:

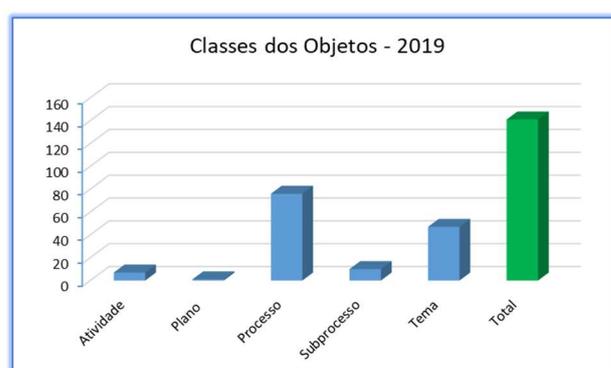
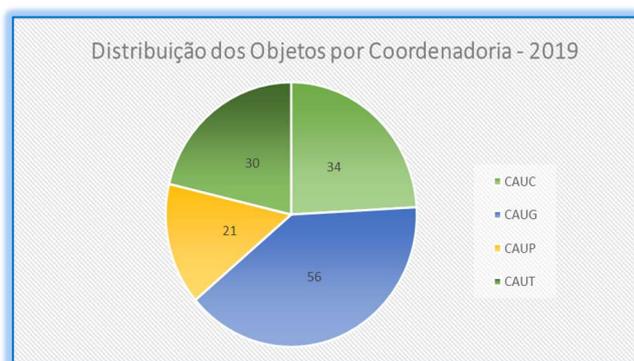


Universo de Auditoria

Um importante momento preliminar ao de elaboração deste plano teve por objetivo a definição do universo de auditoria. Cada coordenadoria, com a máxima participação da sua equipe, dedicou-se a identificar os objetos que seriam passíveis de avaliação conforme suas competências.

Em 2018, houve a atualização dos temas do universo de auditoria os quais foram mais detalhados, aumentando, assim, a granularidade dos objetos de auditoria.

Como resultado, foram identificados 141 objetos, divididos em atividade, plano, processo, subprocesso e tema, distribuídos conforme gráficos a seguir.



Identificado o universo de auditoria, cada coordenadoria avaliou os objetos da sua área de atuação, levando em consideração três critérios – relevância, risco e materialidade –, os quais se subdividiram em dez fatores de avaliação: magnitude financeira, interesse da administração, interesse da auditoria, exigências de instâncias externas, abrangência institucional, vinculação ao plano estratégico institucional, maturidade dos controles internos, maturidade da gestão de riscos, lapso temporal entre auditorias e risco de imagem.

Assim, foi apurado o indicador de significância do objeto – ISO, segundo o qual os objetos foram ordenados do maior para o menor a fim de definir a ordem e prioridade em que serão abordados ao longo dos quatro anos de vigência do Plano Diretor. A relação dos objetos de auditoria, ordenados por coordenadoria e por valor decrescente do ISO, consta do Anexo II deste documento.

No contexto do Plano Diretor, a avaliação e a classificação do universo de auditoria servem para indicar os objetos a serem priorizados nos planos operacionais a cada ano. Assim, os planos de auditoria de cada ano deverão indicar os objetos, observando a classificação do universo de auditoria, com as devidas atualizações por ocasião de sua elaboração.